

2024

# 64° JOGOS ESCOLARES

DO DISTRITO FEDERAL

Festival de Capoeira



**GDF**

*Secretaria de Educação*





# REGULAMENTO GERAL

## FESTIVAL DE CAPOEIRA DO DISTRITO FEDERAL

**2024**



## CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO

A capoeira é manifestação cultural que surgiu no tempo da escravidão, mas nunca teve sua origem definida por historiadores. Alguns afirmam que a capoeira é genuína do Brasil criada nas senzalas e canaviais, outros referem que a África foi o berço do esporte e há versões que ela foi baseada em um ritual indígena.

Símbolo de combate e resistência, a capoeira faz parte da identidade cultural brasileira, sendo reconhecida mundialmente como prática que une o esporte e a arte.

Os praticantes da Capoeira, conhecidos como capoeiristas, utilizam diversos movimentos de cabeça, braços, cotovelos, mãos, pernas, joelhos, pés, em sincronia com uma ginga de corpo, ao som de instrumentos musicais e cantigas típicas. Existem 03 (três) estilos bem característicos da Capoeira, que são: Capoeira de Angola, Capoeira Regional e Capoeira Contemporânea.

Nas últimas décadas, a Capoeira tem sido reconhecida por se tratar de uma manifestação popular e bastante usada e difundida em nossa sociedade, o que tem favorecido sua valorização como forma desportiva, cultural e educativa. Tamanho tem sido esse reconhecimento que, em julho de 2008, o Instituto Brasileiro do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) registrou a Capoeira como Patrimônio Nacional.

justificativa do evento

Acreditamos que a realização de um “Festival de Capoeira” servirá como um momento de entretenimento familiar e de promoção cultural, no qual as famílias de nossa cidade poderão estar presentes para se divertirem de forma saudável.

Além disso, a participação de crianças e adolescentes em um evento artístico pode servir como meio de aprendizagem prazerosa, para o desenvolvimento da consciência cidadã e para a promoção da arte popular.

É sabido que a prática de esportes e das artes é relevante para o desenvolvimento da criança, pois por meio deles se estabelecem limites sociais e há a transferência de saberes. Isso viabiliza a possibilidade de estruturação da personalidade e da socialização, por que permite que o indivíduo se conheça melhor e aceite mais facilmente seu semelhante.

A Capoeira é uma manifestação popular genuinamente brasileira, extremamente rica em movimentos corporais, o que favorece o desenvolvimento do físico, além de servir como um instrumento cultural. Diversos trabalhos têm demonstrado que a Capoeira é uma atividade muito importante para as crianças e adolescentes, principalmente na sua formação global, pois, através dos movimentos, pode-se desenvolver a criatividade, o interesse pelas artes e pela cultura, proporcionando uma mudança de comportamento pelas múltiplas experiências vivenciadas.

Sabemos que a Capoeira serve como um relevante estímulo à criatividade, além de servir para despertar na criança e adolescente a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da Escola, da família e da comunidade em geral.



## CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

**Art. 1º.** Promover o “Festival de Capoeira” como um evento democrático de ampla participação popular que incentive a prática da Capoeira como expressão artística e contribuindo para a difusão cultural e desenvolvimento regional.

Os objetivos específicos desse Festival de Capoeira são:

- Apresentar a capoeira nos seus mais variados aspectos: dança e arte, defesa pessoal, desporto, lazer, folclore, luta, educação e filosofia de vida.
- Possibilitar a apresentação dos grupos de capoeiristas existentes na região, fomentando o surgimento de novos talentos.
- Promover o intercâmbio entre os grupos de capoeiristas e a renovação dos movimentos culturais de nosso município.
- Resgatar, através da Capoeira, os talentos e o bom gosto pelos eventos que venham enriquecer a cultura local.
- Proporcionar aos estudantes capoeiristas a oportunidade de serem vistos e reconhecidos por seus talentos.

## CAPÍTULO III – DO UNIFORME

**Art. 2º.** O uniforme dos participantes deverá obedecer à orientação da organização do festival.

A – Calça de malha.

B – Camiseta de malha podendo ter a logo de sua entidade.

C – Será proibido a utilização calçados na hora da competição.

D - Os participantes do festival não poderão usar nenhum objeto ou material que possa causar ferimento no seu adversário ou nele mesmo durante sua participação.

## CAPÍTULO IV - DAS CATEGORIAS E INSCRIÇÕES

**Art. 3º.** As inscrições poderão ser realizadas até 02 de outubro de 2024, pelos alunos ou responsáveis no site da secretaria de educação (<https://www.educacao.df.gov.br>)

**Art. 4º** As categorias serão divididas em masculino e feminina com a seguintes divisões:

Matutino:

Mirim – idade de 7 a 9 anos

Infantil – idade 10 a 13 anos

Vespertino:

Infanto juvenil – idade 14 a 15 anos

Juvenil idade 16 a 17 anos e



## CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA DO FESTIVAL

**Art. 5º.** A seguinte proposta de competição se baseia em MATOS et al. (2010), e se dará em uma roda de aproximadamente 2,5 metros de raio, ao som dos instrumentos e cantigas da capoeira, com um 2 arbitro central, 4 árbitros laterais, 1 mesário, 1 cronometrista e todo a equipe de apoio necessário para tal eventos. Serão observadas as regras e condutas dos participantes. Alguns movimentos ou golpes deverão ser proibidos de utilizá-los como por exemplo: cabeçada na face, agarrões, cotoveladas na face e nas costas, forquilha, cutilada, galopante, telefone, tesoura nos braços, socos, rasteira nas mãos, rasteira com as mãos, golpes de projeções, golpes baixos atingindo genitais. Permitir que os golpes traumatizantes somente poderão ser aplicados acima da cintura e abaixo do pescoço, e que não será permitido qualquer tipo de nocaute intencional, sendo o capoeirista desclassificado. Os movimentos ou golpes que não são considerados agarrões poderão ser usados: arrastão, boca de calça, baiana, travas de mão.

**Art. 6º.** O festival será feito no ginásio do Cruzeiro no dia 05/10 a partir das 8h

## CAPÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

**Art. 7º.** A roda obedecerá aos fundamentos, regras e rituais já consagrados pela capoeira, onde seus participantes evidenciarão suas técnicas, objetividades e eficiências através do jogo, com alunos de diferentes estabelecimentos de ensino devendo observar o toque do berimbau.

**Art. 8º** - A ordem de jogo ficará a cargo da organização do Festival bem como a observância do arbitro central.

**Art. 9º** - Da forma de jogos os alunos deverão iniciar sua participação no jogo saindo do pé do berimbau com a autorização do Árbitro Central executando o Aú.

**Art. 10º** - Os Participantes deverão jogar duas vezes cada volta com um tempo máximo de 45 segundos.

**Art. 11º** - Em nenhuma hipótese, serão admitidos golpes que ofendam a integridade física ou moral do adversário, aplicados intencionalmente.

O local da competição consistirá em um espaço com uma circunferência com um raio de dois metros e meio, delimitada por uma linha com dez centímetros de largura, de piso perfeitamente plano, revestido de material ante derrapante, não flexível cujo centro denomina se área de competição.

**Art. 12º** - Em cada um dos lados da área de competição serão colocadas as mesas com cadeiras dos Árbitros laterais que deverão ser em números cinco árbitros ou a critério da organização.

**Art. 13º** - O Árbitro central comandará a roda em pé nas laterais com um apito.

**Art. 14º** - Salvo com a autorização expressa do Árbitro Central, é terminantemente proibido o ingresso ao interior da “RODA” a qualquer pessoa, além dos capoeiristas, do árbitro e do médico, este em caso de emergência. Os assistentes técnicos somente poderão adentrar a área de competição quando autorizados pelo árbitro central, nos intervalos das voltas, e deverão exercer suas funções fora da área segurança.

**Art. 15º** - A classificação individual no momento da roda será decidida por:

- a) Nota
- b) Desistências
- c) Desclassificação; e
- d) Desqualificação.



**Art. 16º** - A divulgação das notas individuais dos competidores será efetuada após ao término de cada jogo.

**Art. 17º** - Para as aplicações das notas os árbitros deverão analisar os seguintes critérios:

- a) Tradição – Fundamentos, Rituais, Uniformes, Entrada e saída da Roda etc.
- b) Volume de jogo – Destreza, Variedade de movimentos objetividade e eficiência.
- c) Harmonia – jogo conforme o toque do berimbau.
- d) Técnica – perfeição dos movimentos efeitos típicos condições físicas.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Será atribuída nota única de 0 (zero) a 5 (cinco) para o conjunto dos critérios supracitados sendo que:

- a) 5 (cinco) Excelente
- b) 4 (quatro) Muito bom
- c) 3 (três) Bom
- d) 2 (dois) Regular
- e) 1 (um) Ruim
- f) 0 (zero) Insuficiente.

**Art. 18º** - A decisão por desclassificação poderá ser proclamada pelo árbitro central quando o participante:

- a) Aplicar golpes considerados proibidos, colocando ou não o oponente em inferioridade de condições de jogo.
- b) Atingir intencionalmente a cabeça ou o órgão genital do adversário;
- c) Atentar contra a ética;
- d) Fazer interpelações, insultos, bem como dirigir-se ao público através de gestos ou palavras;
- e) Simular ter recebido golpes em regiões proibidas por este regulamento;
- f) Promover empurrões agarrões insistentemente durante o jogo, em atitude de explícita provocações ao oponente e jurados.

**Art. 19º** - A decisão por desclassificação será proclamada quando o competidor não apresentar condições psicológica, física ou técnicas, ou não satisfazer as condições de higiene.

**Art. 20º** - Serão permitidos todos os golpes, movimentos e efeitos típicos da capoeira observando as condições de sua aplicação de intensidade e intenção.

**Art. 21º** - Serão proibidos golpes traumáticos, aplicados de forma a evidenciar a intenção de colocar o adversário em situação de risco.

## CAPÍTULO VII - DAS SANÇÕES

**Art. 22º.** No festival de capoeira as pessoas físicas ou jurídicas, as unidades escolares, os componentes de delegações, as torcidas, os árbitros e outros segmentos que infringirem este Regulamento e não acatarem as decisões da Comissão Organizadora, ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou em área de jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD) e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.



**Parágrafo único.** Após a aplicação de qualquer sanção disciplinar, caberá à Comissão Organizadora, na medida de suas responsabilidades, executá-la administrativamente.

**Art. 23º.** As medidas disciplinares preventivas adotadas, justificadas e encaminhadas pelo presidente da CDE entrarão em vigor imediatamente após comunicação feita pela Secretaria dos Jogos à unidade escolar por meio de Nota Oficial ou Boletim publicado no sítio da SEEDF para ciência e cumprimento das medidas.

**Art. 24º.** As sanções disciplinares aplicadas entrarão em vigor imediatamente após comunicação feita pela Secretaria dos Jogos à unidade escolar por e-mail, Nota Oficial ou Boletim publicado no site da SEEDF para ciência e cumprimento das sanções.

**Art. 25º.** As sanções disciplinares aplicadas pela CDE serão definitivas nos termos das disposições deste Regulamento e da Codificação Desportiva aplicável.

**Art. 26º.** Todo estudante-atleta ou membro da Comissão Técnica que for expulso ou desqualificado no decorrer do festival ficará automaticamente suspenso dos jogos seguintes e até decisão final da CDE, respeitadas as especificidades do regulamento da modalidade.

**Art. 27º.** Todo estudante-atleta ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado por motivo disciplinar no decorrer de modalidades individuais do festival ficará automaticamente suspenso da competição e o relatório será encaminhado à CDE.

## CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS, DENÚNCIAS E PROTESTOS

**Art. 28º.** Todas as partes envolvidas na competição terão direito a apresentar recurso, denúncias ou protesto sobre a irregularidade que gerou o fato.

- I. Os recursos, denúncias ou protestos deverão ser apresentados, via SEI ou protocolo na Sede I da SEEDF ou ao e-mail institucional [gdesp.subeb@se.df.gov.br](mailto:gdesp.subeb@se.df.gov.br), em documento assinado pelo representante legal e pelo técnico da equipe, até a primeira hora subsequente ao ocorrido que gerou a irregularidade;
- II. Em caso de recurso, se comprovada a violação do Regulamento, a equipe infratora perderá os pontos do jogo, prova ou luta e será enquadrada no festival;
- III. Todos os recursos, denúncias ou protestos serão analisados pela Comissão Organizadora e, caso necessário, encaminhados para a CDE;
- IV. Transcorridos os prazos estabelecidos, o requerente perderá o direito a recursos, denúncias ou protestos;
- V. A Comissão Organizadora poderá apresentar relatório à CDE sobre manifestações injuriosas, difamatórias ou infundadas proferidas a algum de seus membros.

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29º** A coordenação recomenda o fiel cumprimento deste Regulamento.

Todos os envolvidos na competição deverão apresentar-se ao local designado para sua realização, com uma hora de antecedência antes do início do festival.

É de competência da Coordenação do Festival interpretar este regulamento técnico, zelar pelo seu cumprimento e resolver os casos omissos.